EDITAL DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL

Processo nº 36/2018

Pregão Presencial nº 16/2018

Tipo de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

Retificação do Edital de Pregão Presencial para a Contratação de Empresa Seguradora para prestação de serviços de seguros para os veículos da frota do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, **que retifica o edital para alteração dos seguintes itens:**

1- DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES "PROPOSTA E DOCUMENTACÃO"	
DIA:	04 de junho de 2018
HORÁRIO:	09:00 nove horas (horário de Brasília) – Credenciamento das Empresas interessadas, logo após, Abertura da Sessão Pública
LOCAL:	Rua Júlio de Castilhos, 609 – Centro – Faxinal do Soturno/RS Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal

7 – DA VISTORIA

7.1 **A licitante** interessada em participar deste Pregão **poderá** vistoriar os veículos, até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições existentes, mediante prévio agendamento de horário junto ao Setor de Licitações, pelo telefone 55-3263-3700, com o Servidor Selvio João Dotto.

7.2 A vistoria, caso requisitada, deverá ser realizada no local onde estiverem os veículos, em dias úteis.

7.3 A vistoria será acompanhada por servidor, designado para esse fim, o qual em razão da visita fornecerá ao interessado o Termo de Vistoria, em conformidade com o modelo constante do Anexo II deste Edital.

7.4 A dispensa da vistoria pela empresa licitante não será admitida posteriormente como motivo de afastamento de qualquer obrigação relativa ao objeto da presente contratação, inclusive no tocante à cobertura de equipamentos e acessórios.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.16. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a

ele adjudicado o objeto deste Edital.

9.16.1 Para efeito de adjudicação, a empresa vencedora obriga-se, a fornecer no prazo de **02 (dois) dias úteis** da data da reunião de abertura das propostas, a **PLANILHA DE READEQUAÇÃO DE PREÇOS** adequada aos novos valores unitários e totais resultantes dos lances finais, sob pena de aplicabilidade das sanções previstas neste edital.

9.16.2 A **PLANILHA DE READEQUAÇÃO DE PREÇOS** deverá ser entregue no Setor de licitações, na Rua Júlio de Castilhos, 609 – Centro – 97.220-000, Faxinal do Soturno/RS.

10. DA HABILITAÇÃO (Envelope nº 2)

10.2. O Envelope nº 2 deverá, sob pena de inabilitação, conter toda a "Documentação" a seguir relacionada da **Seguradora:**

g) procuração credenciando responsável, na qual a empresa dá plenos poderes para participar do certame.

j) fica excluído este item do edital.

DO TERMO DE RERENCIA – ANEXO I

Fica também retificado o Termo de Referência.

Faxinal do Soturno, 21 de maio de 2018.

Clovis Alberto Montagner
Prefeito Municipal

Este edital foi examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em _____/_____/_____.

Diogo Cargnelutti Zanella
OAB/RS 63.706

Registre-se e Publique-se

Em: ------/-------/--------_____